



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.312 /2015.
DE 30 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2015”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de **R\$ 334.600,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais)** adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	VALOR
Unidade: 10-01 - Cultura e Lazer	
P. A: 2.101 - Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(672) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(673) 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.	R\$ 50.000,00
(674) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(675) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 224.600,00

TOTAL GERAL	R\$ 334.600,00
--------------------	---------------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão:02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>	VALORES
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito Municipal	
P. A: 1.007 - Aquisição de Veículos	
(11) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.900,00
Unidade: 02.04 - Conselho Tutelar	
P.A: 1.011 - Aquisição de Veículos	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



(33) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.900,00
<u>Órgão:03 - Secretaria Municipal de Administração</u>	
Unidade: 03-01 - Gabinete do Secretário	
P. A: 1.015 - Aquisição de Veículos	
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.900,00
P.A: 1.017 - Construção do Estacionamento do Paço Municipal	
(69) 4.4.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
P.A: 2.009 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(79) 3.3.90.39.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<u>Órgão:07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	
Unidade: 07-02 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A: 2.069 - Manutenção das Estradas Vicinais	
(505) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
<u>Órgão:08 - Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08-01 - Gabinete do Secretário	
P.A: 1.073 - Aquisição de Veículos	
(521) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 41.900,00
TOTAL GERAL	R\$ 334.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2015.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016